

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 042/2022
Termo de Fomento nº 930728/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO

“Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022 A 28/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/12/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 042/22, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado com a União, por intermédio da **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante para a execução do projeto **“Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.”** que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado com o **“Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.”**

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Pincéis Artísticos	16	Unid
Tintas Acrílicas	40	Unid
Tecidos variados	1	Verba
Aventais	87	Unid
Bloco de desenho A3	80	Unid
Camisetas do projeto	100	Unid
Plástico PVC	1	Unid
Material de limpeza	1	Verba
Massa de modelar	90	Unid
Massa Biscuit	20	Unid
Pincéis atômicos	20	Unid
Aviamentos	1	Verba
Caneta permanente	10	Unid
Caixa plástica	8	Unid
Giz pastel	40	Unid
Bolas de massagem	10	Unid
Papel Kraft 60x150	4	Unid
Papel Kraft 120 x 60	4	Unid
Bloco A3 Colorido	80	Unid
Fio de malha	20	Unid
Tesouras c/ ponta	8	Unid
Papel sulfite	10	Unid
Bexigas	16	Unid
Suporte de banner	2	Unid
Certificados de participação	80	Unid
Material gráfico	1	Und

4.1- Uniforme (camisetas do projeto e aventais):

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de

forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 Materiais (materiais de consumo, artístico e gráfico):

a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

c. Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado entre **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 4, na forma, especificação e quantidades a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Pincéis Artísticos	16	Unid
Tintas Acrílicas	40	Unid
Tecidos variados	1	Verba
Aventais	87	Unid
Bloco de desenho A3	80	Unid
Camisetas do projeto	100	Unid
Plástico PVC	1	Unid
Material de limpeza	1	Verba
Massa de modelar	90	Unid
Massa Biscuit	20	Unid
Pincéis atômicos	20	Unid
Aviamentos	1	Verba
Caneta permanente	10	Unid
Caixa plástica	8	Unid
Giz pastel	40	Unid
Bolas de massagem	10	Unid
Papel Kraft 60x150	4	Unid
Papel Kraft 120 x 60	4	Unid
Bloco A3 Colorido	80	Unid
Fio de malha	20	Unid
Tesouras c/ ponta	8	Unid
Papel sulfite	10	Unid
Bexigas	16	Unid
Suporte de banner	2	Unid
Certificados de participação	80	Unid
Material gráfico	1	Und

7.2 – Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **Termo de Fomento nº 930728/2022.**

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgagos.org.br

8.3 – As propostas recebidas até o dia 21/12/2022 serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia 28/12/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.institutoolgagos.org.br).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Pincéis Artísticos	16	Unid
Tintas Acrílicas	40	Unid
Tecidos variados	1	Verba
Aventais	87	Unid
Bloco de desenho A3	80	Unid
Camisetas do projeto	100	Unid
Plástico PVC	1	Unid
Material de limpeza	1	Verba
Massa de modelar	90	Unid
Massa Biscuit	20	Unid
Pincéis atômicos	20	Unid
Aviamentos	1	Verba
Caneta permanente	10	Unid
Caixa plástica	8	Unid
Giz pastel	40	Unid
Bolas de massagem	10	Unid
Papel Kraft 60x150	4	Unid
Papel Kraft 120 x 60	4	Unid
Bloco A3 Colorido	80	Unid
Fio de malha	20	Unid
Tesouras c/ ponta	8	Unid
Papel sulfite	10	Unid
Bexigas	16	Unid
Suporte de banner	2	Unid
Certificados de participação	80	Unid
Material gráfico	1	Und

Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado entre a União, por intermédio do **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

São Paulo, 21 de dezembro 2022.



Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural

WOLF VEL KOS TRAMBUCH

CPF: 298.783.227-34

REPRESENTANTE LEGAL